



**LEI MUNICIPAL Nº. 2242/2009**

**SÚMULA:** Autoriza a doação de Imóvel ao Estado do Paraná.

**A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Aprovou e eu Ademir José Gheller Prefeito Municipal de Clevelândia, sanciono a presente lei:**

**Art. 1º** Fica por esta Lei, autorizada a doação de uma área de 11.190,65m<sup>2</sup> (onze mil cento e noventa metros quadrados e sessenta e cinco centímetros) em frente para a Rua de Moisés Lupion desta cidade e Comarca, denominado de lote nº. 07 da quadra 01, objeto da Matrícula nº. 11.071, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** A doação autorizada por esta Lei destina-se à edificação da Escola Estadual Professora Terezinha da Rocha, a ser construída pelo Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.965/0001-21, localizado no Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Centro Cívico 80530-915 - Curitiba - Paraná.

Parágrafo único. A edificação prevista no "caput" deste artigo deverá ser efetivada no prazo de 12 meses, contados da outorga da escritura pública de doação, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

**Art.3º** Após a aprovação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade descrita no artigo primeiro, ao Estado do Paraná, através de escritura pública de doação, para que se cumpra o objetivo do presente diploma legal, observando o disposto no art. 4º desta mesma Lei.

**Art. 4º** A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá de prévia autorização, por Lei Municipal, sob pena de ser o imóvel revertido ao Município, com todas as benfeitorias ali construídas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2009.**

  
**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado Edição Nº 4709 Pág. 03  
Em 15/10/2009 Jorat: Diário do Suburb